



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 3.505

LEI Nº 6.015/1973, Art. 19. § 11. No âmbito do registro de imóveis, A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 3.505**, feita em **05/12/1979**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, **CNM: 129288.2.0003505-46**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote n. 04, da quadra 48, situado na Rua 06, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, com área de 600,00 m2, medindo 15,00 metros, onde confronta com a Rua 06; 15,00 metros de fundo, onde confronta com o lote 15; 40,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote 05; e 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 03. PROPRIETÁRIA: ANA GLADYS DE URZEDO, brasileira, desquitada, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG. n. 50.607-SSP-GO e CPF n. 014.380.261-53. Reg. Ant. n. 07, no livro Auxiliar n. 08, fls. 24, em 08/07/1971. Dou fé. Sub-Oficiala. Marlene Fernandes Costa.**

R-1/3.505. Gurupi, 05/12/1979. Que por Escritura Pública de Compra e Venda, do 2º Ofício local, livro 41, fls. 25/26, em 21/03/1979; a proprietária desta matrícula; vendeu para o Sr. PALMERON BATISTA DA SILVA, casado com a Sra. LUIZA FERREIRA DA SILVA, brasileiros, pedreiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF n. 130.736.721-68, ele filho de Francisco Faustino da Silva e Josefa Batista da Silva, ela de Cristino Ferreira dos Santos e Helena da Silva Guimarães; o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros). Dou fé. Sub-Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-2/3.505. Gurupi, 21/07/1983. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, livro 58, fls. 93/94, em 13/07/1983; os proprietários do R-1 acima qualificados; venderam para o Sr. FRANCISCO RIBEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado em São Paulo-SP, Vila Yara, Alojamento A, n. 122 – Osasco, portador do RG. n. 13.863-SSP-SP e do CPF n. 031.606.548-00, filho de Rosária Ribeiro de Araújo; o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$ 150.000,00. Dou fé. Sub-Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-3/3.505. Gurupi, 18/11/2008. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento instrumentalizado na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial, desta cidade, livro 101, fls. 69/70, em 07/11/2008, instruído com Certidão de Casamento, datada de 08/10/2008, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo-SP; para constar que o proprietário do R-2 acima, Sr. Francisco Ribeiro de Araújo, contraiu

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é donol. Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/VQ6ZE-BW72X-MDBVE-NA6JG>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

matrimônio, aos 01/12/1990, sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. GENILDA NUNES ARAUJO; cujo assento foi levado a efeito naquela Serventia sob o n. 76.138, livro B-255, fls. 88; passando, assim, para o estado civil de casado. Dou fé. Oficial.

R-4/3.505. Gurupi, 18/11/2008. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial, desta cidade, livro 101, fls. 69/70, em 07/11/2008; o proprietário, Sr. Francisco Ribeiro de Araújo, CI. RG. n. 13.863.163-SSP-SP, CPF n. 031.606.548-00, e sua esposa, Sra. Genilda Nunes Araujo, CI. RG. n. 28.079.787-4-SSP-SP, CPF n. 146.639.468-44, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas e empresária, residentes e domiciliados na Rua Estilo Barroco, n. 607, Apartamento 181, Santo Amaro, São Paulo-SP; vendeu para o Sr. JOAQUIM DOS SANTOS PENONI, CI. RG. n. M-8396594-SSP-MG, CPF n. 041.504.906-78, casado sob o regime de comunhão de bens com a Sra. SONIA MARIA BASTOS PENONI, CI. RG. n. MG-5.033.851-SSP-MG, CPF n. 033.109.916-01, brasileiros, professor universitário e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 08, quadra 56, lote 16, Waldir Lins I; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Dou fé. Oficial.

R-5/3.505. Gurupi, 20/07/2009. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, datado de 15/07/2009, sob o n. 107930003054; os proprietários, Sr. Joaquim dos Santos Penoni e sua esposa, Sra. Sonia Maria Bastos Penoni, no R-4 acima qualificados; alienaram à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede na cidade de Brasília-DF, quadra 04, lotes 03/04, Setor Bancário Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04; em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97; o imóvel objeto desta matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, avaliado para fins de leilão público em R\$ 178.000,00, para garantir o pagamento de um financiamento no valor de R\$ 140.642,12 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos), que será liquidado nas seguintes condições: 180 prestações mensais e sucessivas, incidindo juros à taxa anual, nominal de 8,0930%, correspondente à taxa efetiva de 8,4000%, que serão calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 15/08/2009, no valor total de R\$ 2.181,88, e demais encargos e condições constantes da aludido Contrato. Dou fé. Oficial.

AV-6/3.505. Gurupi, 21/10/2010. EDIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pelo proprietário, a esta Serventia, em 20/10/2010, instruído com Certidão de Averbação n. 103/2010, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Gerência de Fiscalização, Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Edificações, deste município, em 05/08/2010; Carta de Habite-se n. 118/2010, Diretoria de Posturas e Edificações, deste município, em 05/08/2010; e,

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. De c. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/VQ6ZE-BW72X-MDBVE-NA6JG>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n. 055502010-28001020, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet, em 20/10/2010, e confirmada por esta Serventia; que ficam arquivadas neste Serviço, para fins regulamentares; para constar que foi edificada sobre o imóvel objeto desta matrícula, uma casa residencial, com área de 246,24 m², com as seguintes características: 08 cômodos, sendo 02 quartos, 02 suítes, 02 salas, 01 copa/cozinha, 01 escritório, 01 área de serviço, 01 garagem, 01 varanda, 02 hall de circulação, piso em cerâmica, forro em laje, telhas do tipo de cimento apoiadas sobre madeiras serradas, paredes com revestimento tipo reboco paulista, pintura PVA látex, 11 portas de madeira, 11 janelas de vidro do tipo temperado, 04 janelas de alumínio e vidro, 04 banheiros, contendo instalações elétrica e hidro-sanitárias. Obra avaliada em R\$ 73.872,00 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais). Dou fé. Oficial.

AV-7/3.505. Gurupi, 21/10/2010. NUMERAÇÃO. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pelo proprietário, a esta Serventia, em 20/10/2010, instruído com Certidão de Numeração n. 1.561/2010, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Gerência de Fiscalização de Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Edificações, deste município, em 20/10/2010; para constar que a casa residencial no AV-6 acima descrita, levou o número 772. Dou fé. Oficial.

AV-8/3.505. Gurupi, 25/05/2011. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o registro R-5 acima; à vista da autorização firmada pela Credora Caixa Econômica Federal-CEF, instrumentalizada no parágrafo quarto da Cláusula Terceira, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito com Recursos do SBPE – Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 13/05/2011; cujo Contrato fica arquivado nesta Serventia, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

R-9/3.505. Gurupi, 25/05/2011. VENDA. Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito com Recursos do SBPE – Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 13/05/2011, sob o n. 155551152404, com caráter de Escritura Pública, nos termos do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n. 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29/06/1966; os proprietários, Sr. Joaquim dos Santos Penoni e sua esposa, Sra. Sônia Maria Bastos Penoni, no R-4 acima qualificados; venderam para o Sr. RICARDO GREGOLIN NETO, CI. RG. n. 1.120.790-SSP-TO, CPF n. 005.733.221-55, e sua esposa, ISABELA MORATO RIBEIRO GIMENES BOLONHEZI GREGOLIN, CI. RG. n. 34.511.831-5-SSP-SP, CPF n. 294.660.438-11, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens, médico e nutricionista, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ministro Alfredo Nasser, apartamento 202, n. 980, Centro; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 25.700,00, com recursos próprios; e R\$ 204.300,00, com financiamento concedido pela CEF. Foi apresentado para o respectivo registro Guia Comprobatório do pagamento do ITBI e Taxa de Expediente, junto a Coletoria Municipal local, no

“A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86.”

Quem não registra não é donol. Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/VQ6ZE-BW72X-MDBVE-NA6JG>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

valor de R\$ 1.793,50, consoante DUAM n. 11961142, autenticada mecanicamente pela Caixa Econômica Federal-CEF, agência desta cidade, em 20/05/2011; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

R-10/3.505. Gurupi, 25/05/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do Contrato supracitado; os proprietários, Ricardo Gregolin Neto e sua esposa, Isabela Morato Ribeiro Gimenes Bolonhezi Gregolin, no R-9 acima qualificados; alienaram à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília-DF, quadra 04, lotes 03/04, Setor Bancário Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04; em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97; o imóvel objeto desta matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, avaliado para fins de leilão público em R\$ 227.000,00, para garantir o pagamento de um financiamento no valor de R\$ 204.300,00 (duzentos e quatro mil e trezentos reais), que será liquidado nas seguintes condições: 360 prestações mensais e sucessivas, incidindo taxa anual de juros, nominal de 10,0262%, correspondente à efetiva de 10,5000%, que serão calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização, com vencimento do primeiro encargo mensal no dia 13/06/2011, no valor total de R\$ 2.345,01, e demais encargos e condições constantes do aludido Contrato. Dou fé. Oficial.

AV-11/3.505. Gurupi, 25/05/2011. PACTO ANTENUPCIAL. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pelo proprietário, a esta Serventia, em 24/05/2011, instruído com Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial de Completa e Absoluta Separação de Bens, lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial, desta cidade, livro 01, fls. 53, em 11/12/2009; e, Certidão de Casamento, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, em 15/01/2010; para constar que o regime de bens adotado pelos proprietários do R-9 acima, foi o da completa e absoluta separação de bens; quer dos que eles contratantes possuem presentemente, quer dos que venham adquirir na constância do matrimônio, seja a que título ou natureza for, oneroso ou gratuito, razão pela qual cada cônjuge terá livre administração de seus bens, inclusive no tocante a disponibilidade dos mesmos; cujo Pacto Antenupcial foi devidamente registrado no livro 3 Registro Auxiliar, ficha n. 01, sob o n. 5.800, em 25/05/2011, desta Serventia. Dou fé. Oficial.

AV-12/3.505. Gurupi, 04/11/2019. Protocolo n. 105.364, de 30/10/2019. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o registro R-10 acima; à vista da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Financiamento de Crédito Imobiliário, firmada pela Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência desta cidade, datada de 29/10/2019; cuja Autorização fica arquivada nesta Serventia, para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 20,20; Taxas: TFIJ R\$ 8,40, T Funcivil R\$ 10,90; Imposto: ISS R\$ 1,01; FSE R\$ 2,00. Selo digital: 129288AAA099924 - Código de validação: TZA. Dou fé. Oficial.

R-13/3.505. Gurupi, 25/11/2019. Protocolo n. 105.504, de 18/11/2019. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. De c. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/VQ6ZE-BW72X-MDBVE-NA6JG>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

Notarial de Figueirópolis-TO, livro 012, fls. 197/200, em 14/11/2019; os proprietários, Srs. Ricardo Gregolin Neto (filho de Ademar Gregolin e Glória Gregolin) e sua esposa, Isabela Morato Ribeiro Gimenes Bolonhezi Gregolin (filha de Mario Sergio Gimenes Bolonhezi e Maria Angela Morato Ribeiro Bolonhezi), no R-9 acima qualificados; venderam para os Srs. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CASTRO, CNH n. 02455295453-DETRAN-TO, na qual consta CI. RG. n. 231482371-SSP-SP, CPF n. 189.176.428-45, e sua esposa, WALESKA TOLEDO DE PAULA CASTRO, CNH n. 00836621927-DETRAN-TO, na qual consta CI. RG. n. 325810849-SSP-SP, CPF n. 221.089.968-00, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua F, n. 141, Quadra 33, Lote 07, Setor União V; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais). Foram apresentados para o respectivo registro: a) Guia comprobatória do pagamento do ITBI, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, deste Município, no valor de R\$ 8.856,00, DUAM n. 15771694, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal-CEF, agência desta cidade, em 14/11/2019; e, b) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal – Certidão n. 48291, atinente ao imóvel nesta descrito, emitida pela Prefeitura Municipal, desta cidade, em 25/10/2019; cujos comprovantes ficam arquivados neste Serviço, para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 2.051,20; Taxas: TFJ R\$ 444,00, T Funcivil R\$ 84,40; Imposto: ISS R\$ 102,56; FSE R\$ 2,00. Selo digital: 129288AAA101187 - Código de validação: AXK. Dou fé. Oficial.

R-14/3.505. Gurupi, 21/01/2020. Protocolo n. 106.056, de 15/01/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário – CCB Crédito Rural n. 746337, emitida nesta cidade, em 15/01/2020, com vencimento final para 03/01/2025; os proprietários, Srs. Waleska Toledo de Paula Castro, filha de Wilson de Paula Júnior e Silmara Toledo de Paula, e seu esposo, André Luiz de Souza Castro, filho de Benedito José de Castro e Osmarina de Souza Castro, no R-13 acima qualificados, na qualidade de Emitente, Avalista, Anuentes, Garantidores Fiduciantes, Garantidora Pignoratícia e Fiel Depositário; com permissivo do artigo 31, da Lei n. 10.931/2004, alienaram à Credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA., com sede e foro na Avenida T-8, Quadra L-24, lotes 1/6 e 15 - 109, Setor Marista, CEP 74150-060, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.395.399/0001-67; em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97; o imóvel objeto desta matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, avaliado para fins de leilão público em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para garantir o pagamento de um crédito no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais); concedido à Emitente, Sra. Waleska Toledo de Paula Castro; que será pago nesta cidade, ou à sua ordem, o qual será liquidado em 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 04/01/2021, no valor de R\$ 65.827,21 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos); a segunda em 03/01/2022, no valor de R\$ 60.840,69 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos); a terceira em 03/01/2023, no valor de R\$ 55.824,73 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos); a quarta em 03/01/2024, no valor de R\$ 50.749,82 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois

“A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. De c. Federal n. 93.240/86.”

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/VQ6ZE-BW72X-MDBVE-NA6JG>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

centavos), e a quinta e última parcela, em 03/01/2025, no valor de R\$ 45.689,65 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com vencimento da operação em 03/01/2025, em prestações periódicas e sucessivas, calculadas conforme sistema de amortização denominado SAC DECRESCENTE, o qual consiste em um plano de pagamento de dívida em prestações decrescentes, onde o valor de principal da dívida amortizado é constante ao longo do tempo, ao contrário dos juros, que decrescem proporcionalmente ao saldo devedor, ficando desde já acordado que os pagamentos relativos à dívida ora contratada serão efetuados na(s) data(s) ajustada(s), salvo eventual liquidação antecipada do débito; sobre o saldo devedor da operação incidirão os valores fixados, taxa efetiva de juros remuneratórios: 12,50% a.a., juros de mora: 1,00% a.a., percentual do índice de correção: % Sistema de Amortização: SAC DECRESCENTE, CET 0,98% a.m., / 12,67% a.a., capitalizados mensalmente e exigíveis juntamente com as parcelas do principal, conforme periodicidade de pagamento prevista nesta cédula; na hipótese de existência de índice de correção, o saldo devedor da operação será atualizado monetariamente por esse índice fixado no item "Encargos Financeiros" do preâmbulo, ao final de cada mês, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. Além dos encargos financeiros previstos, haverá a incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro e Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, nos termos da legislação em vigor; sujeitando-se os Devedores Fiduciários, aos demais encargos, cláusulas e condições constantes da aludida Cédula. Emolumentos R\$ 1.342,05; Taxas: TFJ R\$ 278,50, T Funcivil R\$ 26,28; Imposto: ISS R\$ 67,10; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA104782 - Código de validação: IUC. Dou fé. Oficial.

AV-15/3.505. Gurupi, 14/03/2023. Protocolo n. 118.749, de 08/03/2023. AMPLIAÇÃO E REFORMA. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pelo proprietário, a esta Serventia, em 06/03/2023, instruído com Certidão de Averbação n. 050/2023, Carta de Habite-se n. 050/2023, ambas expedidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Edificações, deste município, em 16/02/2023; e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União n. 90.014.07977/60-001, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, via internet, em 07/03/2023, confirmada por esta Serventia, que ficam arquivadas neste Serviço, para fins regulamentares; para constar que a casa residencial no AV-6 acima descrita, com área de 246,24 m2, foi ampliada em mais 96,40 m2, com as seguintes características: 01 varanda gourmet e 01 despensa, 01 área de serviço, 01 hall de circulação, piso tipo porcelanato, forro de placas de gesso fixadas na laje, telhas de fibrocimento, apoiadas sobre estrutura metálica, paredes com revestimento de reboco do tipo paulista, 03 portas de madeira, 02 portas de ferro, 02 janelas de vidro do tipo temperado, 01 banheiro, instalações elétricas e hidrossanitárias; perfazendo uma área total edificada de 342,64 m2. Obra avaliada em R\$ 80.012,00 (oitenta mil e doze reais). Emolumentos R\$ 1.100,44; Taxas: TFJ R\$ 226,14, T Funcivil R\$ 15,14; Imposto: ISS R\$ 55,02; FSE R\$ 2,46 Dou fé. Oficial.

AV-16/3.505. Gurupi, 05/05/2023. Protocolo n. 119.377, de 03/05/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E REVERSÃO DA

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. De c. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/VQ6ZE-BW72X-MDBVE-NA6JG>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

PROPRIEDADE. Procede-se a esta averbação com fundamento nos artigos 248 e 250, III, da Lei n. 6.015/73, c/c o artigo 25, § 2º, da Lei n. 9.514/1997; para constar que fica cancelado o registro R-14 acima; à vista da Autorização, firmada pela Credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA., datada de 02/05/2023; revertendo-se a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor dos proprietários: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CASTRO, e sua esposa WALESKA TOLEDO DE PAULA CASTRO, qualificados no registro R-13 supra; cuja Autorização fica arquivada nesta Serventia, para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA204994 - Código de validação: ETI. Dou fé. Oficial.

R-17/3.505. Gurupi, 23/05/2023. Protocolo n. 119.603, de 22/05/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com efeitos de Escritura Pública, datado de 15/05/2023; os proprietários, André Luiz de Souza Castro e sua esposa, Waleska Toledo de Paula Castro, no R-13 acima qualificados; alienaram ao Sr. Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., instituição financeira, com sede e foro na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP: 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob n. 90.400.888/0001-42; em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97; o imóvel objeto desta matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, avaliado para fins de leilão público em R\$ 1.000.001,00 (um milhão e um real), para garantir o pagamento de um financiamento no valor de R\$ 829.959,00 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais). As obrigações cujo regular e integral cumprimento a alienação fiduciária ora contratada visa a garantir compreendem aquelas, principais e acessórias, assumidas pela cliente perante o banco no aludido instrumento e no Instrumento abaixo identificado e todos os seus eventuais futuros aditamentos: 1) Denominação: Cedula de Produto Rural com Liquidação Financeira n. 071500300916; 2) Valor principal: R\$ 829.959,00 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais); 3) Encargos: 5,57% ano ano; 4) Data de emissão/celebração: 15/05/2023; 5) Data de vencimento: 02/05/2025; 6) Local de pagamento: Maceno. Os termos da Cláusula 8.1: Vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação ou obrigação decorrente das Obrigações Garantidas, a cliente terá o prazo de carência de 15 (quinze) dias, fixado livremente pelas partes neste Instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Sujeitando-se, ainda, as partes aos demais encargo e condições constantes do aludido Instrumento. Emolumentos R\$ 1.864,94; Taxas: TFJ R\$ 414,76, T Funcivil R\$ 106,22; Imposto: ISS R\$ 93,24; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA207102 - Código de validação: RFR. Dou fé. Oficial.

AV-18/3.505. Gurupi, 18/06/2024. Protocolo n. 124.824, de 14/06/2024. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E REVERSÃO DA PROPRIEDADE.** Procede-se a esta averbação com fundamento nos artigos 248 e 250, III, da Lei n. 6.015/73, c/c o artigo 25, § 2º, da Lei n. 9.514/1997; para constar que fica cancelado o registro R-17 acima; à vista da Autorização, firmada pelo Credor, BANCO

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/VQ6ZE-BW72X-MDBVE-NA6JG>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

SANTANDER (BRASIL) S/A., datada de 12/06/2024; revertendo-se a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor dos proprietários: Srs. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CASTRO e sua esposa, WALESKA TOLEDO DE PAULA CASTRO, qualificados no registro R-13 supra; cuja Autorização fica arquivada nesta Serventia, para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 26,24; Taxas: TFJ R\$ 10,90, T Funcivil R\$ 14,15; Imposto: ISS R\$ 1,31; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA246947 - Código de validação: EJB. Dou fé. Oficial.

R-19/3.505. Gurupi, 19/06/2024. Protocolo n. 124.723, de 10/06/2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Renegociação de Dívida n. 12264579, emitida nesta cidade, em 31/04/2024, com vencimento final para 29/05/2026; os proprietários, Srs. Waleska Toledo de Paula Castro e seu esposo, André Luiz de Souza Castro, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 6, n. 772, Quadra 48, Lote 04, Waldir Lins, CEP 77423-140, E-mail: waleskaTP@hotmail, no R-13 acima qualificados, na qualidade de: ela, Emitente e Cônjuge Anuente; e ele, Avalista; com permissivo do artigo 31, da Lei n. 10.931/2004, alienaram ao Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2041 e 2235, CEP 04543-011, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 90.400.888/0001-42; em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97; o imóvel objeto desta matrícula, bem como todas as respectivas acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertencas existentes e que lhe forem eventualmente acrescidas, avaliado para fins de leilão público em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para garantir o pagamento de um crédito no valor de R\$ 829.959,00 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais); o Crédito deferido destina-se ao Pagamento Encargos Mensais, concedido à Emitente, Sra. Waleska Toledo de Paula Castro, já qualificada acima; que será liquidado nesta cidade, ou à sua ordem, dívida essa como líquida, certa e exigível, correspondente ao valor emprestado, acrescido dos encargos e do prêmio do seguro (caso estes sejam financiados), e dos juros remuneratórios, observado que nela poderá ser indicada a carência no pagamento de parte ou da integralidade do valor principal, em 24 (vinte e quatro) meses, incidindo juros remuneratórios à taxa pré-fixada de 1,31696111% ao mês, equivalente à taxa de 17,00% ao ano, calculada de forma exponencial, com base em um ano comercial de 360 dias corridos, para fins de obtenção da taxa diária, a qual será multiplicada pela quantidade de dias corridos transcorridos durante o ano civil de 365 ou 366 dias; sujeitando-se ainda os Devedores Fiduciários aos demais encargos, cláusulas e condições constantes da aludida Cédula, inclusive ao prazo de carência de 15 (quinze) dias, para expedição da intimação para fins de purgação da mora e pague as prestações vencidas e as que se vencerem no curso da intimação, acrescidas de todos os encargos e despesas contratuais. Foi apresentado em anexo à referida Cédula, 01 (um) anexo, contendo 13 (treze) páginas, onde descreve o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, com Efeitos de Escritura Pública, datado de 31/05/2024. Emolumentos R\$ 1.952,20; Taxas: TFJ R\$ 434,03, T Funcivil R\$ 111,05; Imposto: ISS R\$ 97,61; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA246985 - Código de validação: GGT. Dou fé. Oficial.

AV-20/3.505. Gurupi, 13/02/2025. Protocolo n. 128.101, de 28/01/2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

PREMONITÓRIA. Procede-se a esta averbação para fins e efeitos do artigo 828, do Código de Processo Civil Brasileiro, nos termos do requerimento firmado pela exequente, a esta Serventia, em 28/01/2025, instruído com Certidão, datada de 13/01/2025, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta cidade, extraído dos autos n. 0014481-83.2024.8.27.2722/TO; da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA., sociedade cooperativa, com sede e foro na cidade de Goiânia-GO, na Avenida T-8, quadra L-24, lotes 01 ao 06, Setor Marista, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.395.399/0001-67; X TOLEDO & CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.444.458/0001-68; ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CASTRO, e WALESKA TOLEDO DE PAULA CASTRO, no R-13 acima qualificados; para constar que foi ajuizada e encontra-se em tramitação naquele Juízo a ação supracitada, dando-se à causa o valor de R\$ 76.428,80 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante da aludida Certidão. Emolumentos R\$ 747,19; Taxas: TFJ R\$ 165,00, T Funcivil R\$ 38,94; Imposto: ISS R\$ 37,35; FSE R\$ 2,69. Selo digital: 129288AAA272416 - Código de validação: EMP. Dou fé. Oficial.

AV-21/3.505. Gurupi, 05/08/2025. Protocolo n. 130.563, de 21/07/2025. **PREMONITÓRIA.** Procede-se a esta averbação para fins e efeitos do artigo 828, do Código de Processo Civil Brasileiro, nos termos do requerimento firmado pela exequente, a esta Serventia, em 18/07/2025, instruído com Certidão, datada de 11/07/2025, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais, desta cidade, extraído dos autos n. 0009892-48.2024.8.27.2722/TO; da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: BANCO BRADESCO S/A., pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, com sede e foro na cidade de Osasco-SP, Cidade de Deus, Vila Yara, CEP: 06029-900, endereço eletrônico: 4429.advogados@bradesco.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12; X WALESKA TOLEDO DE PAULA CASTRO, casada com ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CASTRO, no R-13 acima qualificados; para constar que foi ajuizada e encontra-se em tramitação naquele Juízo a ação supracitada, dando-se à causa o valor de R\$ 281.770,28 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos). A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante nos autos. Emolumentos R\$ 723,33; Taxas: TFJ R\$ 158,18, T Funcivil R\$ 33,83; Imposto: ISS R\$ 36,16; FSE R\$ 2,69. Selo digital: 129288AAA291338 - Código de validação: KPL. Dou fé. Oficial.

AV-22/3.505. Gurupi, 18/09/2025. Protocolo n. 131.058, de 21/08/2025. **ADITAMENTO CEDULAR.** Procede-se a esta averbação nos termos do 1º Aditivo, datado de 10/07/2025, à Cédula objeto do registro R-19 acima; firmado pela Emitente / Devedora, Sra. WALESKA TOLEDO DE PAULA CASTRO; pelo Avalista, Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CASTRO; e, pelo Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.; para constar que as partes ora mencionadas, concordaram em readequar o saldo devedor proveniente da Cédula constante do registro R-19 supra, repactuando as condições de liquidação, que passam a vigorar nos seguintes termos: Data da repactuação: 10/07/2025; Valor do principal: R\$ 1.012.502,89 (um milhão, doze mil, quinhentos e dois

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. De c. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/VQ6ZE-BW72X-MDBVE-NA6JG>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

reais e oitenta e nove centavos); Juros: Taxa pré-fixada de 1,21% ao mês, equivalentes à taxa de 15,76% ao ano; Vencimento final: 28/05/2027; Forma de amortização / Liquidação: Débito em Conta Corrente n. 0715.01017847.5 ou Boleto Bancário; Local de pagamento: Gurupi-TO; e, Fluxo de Pagamento / Prestações: 1) 15/07/2025, R\$ 29.999,99; 2) 28/08/2025, R\$ 24.999,99; 3) 28/09/2025, R\$ 24.999,99; 4) 28/10/2025, R\$ 24.999,99; 5) 28/11/2025, R\$ 25.000,02; 6) 28/05/2026, R\$ 539.500,00; e, 7) 28/05/2027, R\$ 539.499,99; permanecendo assim, ratificadas todas as demais cláusulas, garantias reais, garantias pessoais e condições não expressamente alterados por este aditivo. Emolumentos R\$ 742,15; Taxas: TFJ R\$ 154,08, T Funcivil R\$ 14,18; Imposto: ISS R\$ 37,10; FSE R\$ 2,69. Selo digital: 129288AAA296110 - Código de validação: YFG. Dou fé. Oficial.

AV-23/3.505. Gurupi, 21/05/2026. Protocolo n. 134.964, de 21/05/2026. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 20/05/2026 05:11:19, Protocolo de Indisponibilidade n. 202605.2017.04697651-IA-345, processo n. 00144818320248272722, para constar que foi decretada pelo Tribunal De Justiça Do Estado Do Tocantins - 3ª Vara Cível De Gurupi-To a indisponibilidade dos bens de propriedade de ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CASTRO e sua esposa WALESKA TOLEDO DE PAULA CASTRO, acima qualificados. Emolumentos R\$ 28,73; Taxas: TFJ R\$ 11,93, T Funcivil R\$ 15,49; Imposto: ISS R\$ 1,43; FSE R\$ 2,80 Selo Digital 129288AAA326271 - Código de Validação: ODZ Dou fé. Oficial.

AV-24/3.505. Gurupi, 11/06/2026. Protocolo n. 135.192, de 08/06/2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Procede-se a esta averbação com fundamento no art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, nos termos do requerimento firmado pelo Credor Fiduciário, em 20/05/2026; instruído com: I) Guia comprobatória do pagamento do ITBI, junto ao Município, no valor de R\$ 22.500,00, em 05/05/2026, DUAM n. 17158237; II) Certidão Positiva de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal n. 284755, atinente ao imóvel nesta descrito, emitida em 08/06/2026; III) Edital para Intimação dos Devedores Fiduciantes, Sr. André Luiz de Souza Castro e Sra. Waleska Toledo de Paula Castro, via edital eletrônico, em 18/03/2026, que foi publicado nos dias 21, 23 e 24/03/2026, por esta Serventia no jornal FOLHA CAPITAL, para purgação da mora; e, IV) Certidão de Decurso de Prazo do AR MP, com Negativa da Purgação da Mora por parte dos Devedores Fiduciantes, emitida por esta Serventia, em 16/04/2026; para constar que tendo sido realizados os procedimentos disciplinados no artigo 26 da Lei Federal n. 9.514/97, em face dos devedores fiduciantes supra qualificados, sem que houvesse purgação da mora; fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., no R-19 acima qualificado, pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); que deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n. 9.514/97. Emolumentos R\$ 2.159,21; Taxas: TFJ R\$ 515,46, T Funcivil R\$ 209,33; Imposto: ISS R\$ 107,96; FSE R\$ 2,80. Selo digital: 129288AAA328399 - Código de validação: PXS. Dou fé. Oficial.

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/VQ6ZE-BW72X-MDBVE-NA6JG>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

AV-25/3.505. Gurupi, 11/06/2026. Protocolo n. 135.192, de 08/06/2026. AVERBAÇÃO REMISSIVA DE ÔNUS. Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento constante da averbação AV-24 supra; para constar que o imóvel objeto desta matrícula, continua onerado, consoante ao registro R-19 acima, bem como, seu aditamento no AV-22; vez que, no aludido requerimento não foi determinado o cancelamento dos citados ônus. Emolumentos R\$ 28,73; Taxas: TFJ R\$ 11,93, T Funcivil R\$ 15,49; Imposto: ISS R\$ 1,43; FSE R\$ 2,80. Selo digital: 129288AAA328402 - Código de validação: ZRW. Dou fé. Oficial.

AV-26/3.505. Gurupi, 11/06/2026. Protocolo n. 135.192, de 08/06/2026. AVERBAÇÃO REMISSIVA DE ÔNUS. Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento constante do AV-24 supra; para constar que o imóvel objeto desta matrícula, continua onerado, consoante a averbação AV-20 acima; vez que, no aludido requerimento não foi determinado o cancelamento do citado ônus. Emolumentos R\$ 28,73; Taxas: TFJ R\$ 11,93, T Funcivil R\$ 15,49; Imposto: ISS R\$ 1,43; FSE R\$ 2,80. Selo digital: 129288AAA328406 - Código de validação: HDB. Dou fé. Oficial.

AV-27/3.505. Gurupi, 11/06/2026. Protocolo n. 135.192, de 08/06/2026. AVERBAÇÃO REMISSIVA DE ÔNUS. Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento constante do AV-24 supra; para constar que o imóvel objeto desta matrícula, continua onerado, consoante a averbação AV-21 acima; vez que, no aludido requerimento não foi determinado o cancelamento do citado ônus. Emolumentos R\$ 28,73; Taxas: TFJ R\$ 11,93, T Funcivil R\$ 15,49; Imposto: ISS R\$ 1,43; FSE R\$ 2,80. Selo digital: 129288AAA328410 - Código de validação: HXC. Dou fé. Oficial.

AV-28/3.505. Gurupi, 11/06/2026. Protocolo n. 135.192, de 08/06/2026. AVERBAÇÃO REMISSIVA DE ÔNUS. Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento constante do AV-24 supra; para constar que o imóvel objeto desta matrícula, continua onerado, consoante a averbação AV-23 acima; vez que, no aludido requerimento não foi determinado o cancelamento do citado ônus. Emolumentos R\$ 28,73; Taxas: TFJ R\$ 11,93, T Funcivil R\$ 15,49; Imposto: ISS R\$ 1,43; FSE R\$ 2,80. Selo digital: 129288AAA328412 - Código de validação: YWH. Dou fé. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 28,79; Taxas: TFJ R\$ 11,93, T Funcivil R\$ 15,49; Imposto: ISS R\$ 1,43; FFE R\$ 2,80; Valor total R\$ 60,44.

Selo digital: 129288AAA328415 - Código de Validação GYG

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 11 de junho de 2026





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VQ6ZE-BW72X-MDBVE-NA6JG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Marlene Fernandes Costa (CPF ***.333.331-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/VQ6ZE-BW72X-MDBVE-NA6JG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>